

P.I 18.810.052-0

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, com Sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, portador do CPF/MF sob o nº. 842.080.829-68, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 005/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 300 (trezentos) dias, a partir de 10 de maio de 2022 até 06 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de março de 2023 até 02 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

P.I 18.810.052-0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de maio de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER/PR

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito de Catanduvas/PR

Documento: **05.1.2021_Catanduvras_prazo_18.810.0520.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Moises Aparecido de Souza** em 10/05/2022 16:00, **Fernando Furiatti Saboia** em 10/05/2022 17:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 10/05/2022 15:33.

Inserido ao protocolo **18.810.052-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 10/05/2022 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c76815db7c0508b75d96ce84ed1d8cc6.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 18.810.052-0 apenso ao PI 15.690.133-4
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2021. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Catanduvas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 005/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 300 dias a partir de 10 de maio de 2022 até 06 de março de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de março de 2023 até 02 de setembro de 2023.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 10 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 17.374.759-4
DOCUMENTO: Convênio nº 058/2022-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Carlópolis.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica da Rua Cruz do Monge, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 146/151 (mov.52) e Parecer Técnico de fls. 153/155 (mov.54), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.164.657,35, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.056.424,48 e a contrapartida do Município de R\$ 108.232,87.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste convênio, o servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 9.693.164-6, CPF nº 098.301.819-79, e como fiscal deste convênio o servidor Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, portador do RG nº 4.929.124-8, CPF nº 755.260.509-04, CREA nº 91.625-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 10 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL
46503/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - PE Nº 643/2019 - 2º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2857/2020 - PROTOCOLO Nº. 18.503.161-6 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Emparseg Vigilância Ltda - ME **Objeto:** Retifica-se a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, alterando: "O valor mensal do contrato é de **R\$ 186.914,40** (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.242.972,80** (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Após o acréscimo pretendido o valor mensal passa a ser de **R\$ 224.479,84** (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.267.246,38** (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)" **PARA:** "O valor mensal do contrato é de **R\$ 205.296,31** (duzentos e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.662.900,11** (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil novecentos reais e onze centavos). Após o acréscimo pretendido o valor mensal passa a ser de **R\$ 246.556,09** (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.976.877,02** (um milhão novecentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos). **Autorizo em 26/05/2022.** Curitiba, 11 de Maio de 2022.

Rogério Helias Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho
46361/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2020 - PROTOCOLO Nº 18.804.251-1 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Emparseg Vigilância Ltda **Objeto:** Remanejamento de 01 (um) posto de vigilante Desarmado Noturno do Cense Toledo para Casa de Semiliberdade de Toledo. **Valor Total: R\$ 423.024,16** (quatrocentos e vinte e três mil, vinte e quatro centavos e dezesseis centavos). **Autorizo 26/04/2022.** Curitiba, 11 de maio de 2022. Rogério Helias Carboni - **Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

46093/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - DISPENSA 026/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - Prot. Nº 18.619.714-3 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às Unidades integrantes do Sistema de Atendimento Socioeducativo (Cense e Semi de Umuarama), incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados. **Valor:** R\$ 558.990,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais) **Dotação Orçamentária: 04900.4902.14.421.16.6378 - Natureza da Despesa: 3390.3900, Subelemento: 3941, Fonte: 102.** Vigência: 01/05/2022 à 27/10/2022. **Autorizo e Ratifico em 25/04/2022 - Rogério Helias Carboni - Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho - Curitiba, 11 de maio de 2022.**

46069/2022

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2018

Protocolo: 18.775.161-6
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C Associação Hospitalar d Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.
Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Fomento nº 054/2018, previamente aprovada pela autoridade competente.
Da Alteração do Plano de Trabalho: Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

Autorizado em: 03/05/2022.

Assinado: 04/05/2022.

Curitiba, 11 de maio de 2022.

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral

46461/2022

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1578/2021
PROTOCOLO: 18.713.707-1
PARTES: Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL) e Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação - CELEPAR
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação
VIGÊNCIA: 01/06/2022 até 31/05/2023

Curitiba, 10 de maio de 2022
Louise da Costa e Silva Garnica
Secretária de Estado

46073/2022

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo.

Protocolo n.º 18.605.299-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022 - SRP/SESA

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, lotes 01, 02 e 04, valor homologado R\$ 39.614.791,56

PRATI DONADUZZI & CIALTDA, lote 03, valor homologado R\$ 12.003.005,00.

Curitiba, 12 de maio de 2022

Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

45973/2022